

LEI COMPLEMENTAR Nº 026/2022, DE 24 DE MARÇO DE 2022.

Aumenta os valores dos vencimentos básicos dos servidores públicos municipais do Quadro Efetivo da Administração Direta do Município de Uruoca, revoga a Lei Complementar Municipal nº 018/2020, de 02 de março de 2020 e sua alteração por meio da Lei Complementar nº. 021/2021, de 26 de abril de 2021 e dá outras providências.

PUBLICADO EM:	24 / 03 / 2022
LOCAL:	00E - UR
EDIÇÃO Nº:	065
PÁGINA:	01 de 02

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUOCA, no uso de suas atribuições legais, especialmente estabelecidas nos incisos II e V, do art. 82 da Lei Orgânica do Município de Uruoca,

Faço saber que a Câmara de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam aumentados os valores dos vencimentos básicos dos seguintes Cargos pertencentes ao Quadro Geral de Pessoal do Município de Uruoca:

- I - Auxiliar de Serviços Gerais;
- II - Vigilante;
- III - Office boy;
- IV - Auxiliar de laboratório de análises clínicas;
- V - Agente Administrativo;
- VI - Agente Fiscal;
- VII - Auxiliar de Professor;
- VIII - Atendente de Consultório Dentário;





URUOCA
GOVERNO MUNICIPAL

Assessoria Especial do Prefeito.



- IX - Auxiliar ou Técnico de Enfermagem;
- X - Agente Comunitário de Educação.
- XI - Motorista B;
- XII - Motorista D;
- XIII - Secretário Escolar;

Art. 2º Os valores dos vencimentos básicos dos cargos de que trata o artigo anterior, as nomenclaturas, as descrições e as cargas-horárias de cada cargo, encontram-se dispostas no Anexo Único, parte integrante desta presente Lei Complementar.

Art. 3º As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei Complementar correrão por conta de dotações do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao primeiro dia do mês de janeiro de 2022.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Complementar Municipal nº. 018/2020, de 02 de março de 2020 e sua alteração por meio da Lei Complementar Municipal nº. 021/2021, de 26 de abril de 2021.

Uruoca, Ceará, 24 de março de 2022; Edifício Chico Eudes e 64 Anos de Emancipação Política.


JAN KENNEDY PAIVA AQUINO
PREFEITO MUNICIPAL DE URUOCA

ANEXO ÚNICO

Lei Complementar nº 026/2022, 24 de março de 2022.

NOME DO CARGO/ DESCRIÇÃO DO CARGO	CARGA HORARIA EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA	VENCIMENTO BASE 2019
Auxiliar de Serviços Gerais	40 horas semanais	R\$ 1.212,00
Vigilante	40 horas semanais	R\$ 1.212,00
Office Boy	40 horas semanais	R\$ 1.212,00
Auxiliar de Laboratório de Análises Clínicas	40 horas semanais	R\$ 1.262,00
Agente Administrativo	40 horas semanais	R\$ 1.262,00
Agente Fiscal	40 horas semanais	R\$ 1.262,00
Auxiliar de Professor	40 horas semanais	R\$ 1.312,00
Atendente de Consultório Dentário	40 horas semanais	R\$ 1.262,00
Auxiliar ou Técnico de Enfermagem	40 horas semanais	R\$ 1.312,00
Agente Comunitário de Educação	40 horas semanais	R\$ 1.312,00
Motorista "B"	40 horas semanais	R\$ 1.262,00
Motorista "D"	40 horas semanais	R\$ 1.292,00
Secretário Escolar	40 horas semanais	R\$ 1.312,00

